



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2025.

Data: 23, 24 e 25 de julho e 1º de agosto de 2025.

Entre os dias vinte e três e vinte cinco do mês de julho, e primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco, das nove horas às dezoito horas, com participação presencial no Brasília Imperial Hotel - St. Hoteleiro Sul Q. 3 - Asa Sul, Brasília/ DF, e virtual por webconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Aline Oliveira Machado, Aline Winter Sudbrack, Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Andréa Leite Ribeiro, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Gabriela Marodin, Gilson Silva, Gláucia Rosana Guerra Benute, Harnoldo Colares Coelho, Jennifer Braathen Salgueiro, José Silvino Gonçalves dos Santos, Jossi Ledo Kanda, Lais Alves de Souza Bonilha, Márcia Teixeira Falcão, Marcia Guimarães Villanova, Maria do Carmo Borges Teixeira, Nelma Camêlo de Araujo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos, Paulo Henrique Condeixa de França, Ronildo Alves dos Santos, Roseli Mieko Yamamoto Nomura, Susana Abe Miyahira e Trajano Sardenberg; dos **Convidados ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Aguinaldo Gonçalves, Aldaíza Marcos Ribeiro, Alfredo José Mansur, Heleno Rodrigues Corrêa Filho, João Feliz Duarte de Moraes, Luiz Carlos Ferreira Penha, Regina Célia de Oliveira Bueno e Sheila Bernardino Fenelon; dos **Membros de CEP Acreditado:** Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Eloisa Helena Ribeiro Olivieri, Sirleide Rodrigues de Sousa Lira, Silvana Andrea Molina Lima, Tamara Veiga Faria e Tatiana Magalhães Almeida; e da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo) e Felipe Correia de Souza (Secretário-Executivo Adjunto). **Registradas as ausências justificadas dos Membros da Conep:** Bianca Jorge Sequeira, Ivone Evangelista Cabral, Maria Cristina Paganini, Michelle Zanon Pereira e Lenise Aparecida Martins Garcia; dos **Convidados ad hoc:** Adriane Espindola Mota Campos Azereedo, Cláudio Gustavo Stefanoff e Maria Mercedes de Almeida Bendati; e do **Membro de CEP Acreditado:** Luís Felipe Balieiro Lima. **ITEM A: Informe sobre a composição da Coordenação da Conep:** A Coordenadora da Conep informou ao colegiado sobre a nova composição da Coordenação, apresentando a Dra. Andréa Leite Ribeiro como nova Coordenadora Adjunta da Conep. Indicada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS), a Dra. Andréa substitui o Dr. Evandro de Oliveira Lupatini, que anteriormente exercia a função. **ITEM B: Aprovação da Pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2025:** aprovada por unanimidade a inclusão de mais um dia de reunião ordinária, para continuidade das atividades realizado no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco. **ITEM C: Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária da Conep de 2025:** aprovada por unanimidade a Ata da 6ª Reunião Ordinária da Conep, realizada entre os dias vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco. **ITEM D: Palavra aberta aos membros:** A Coordenadora da Conep iniciou sua fala com uma breve introdução e, em seguida, apresentou e concedeu a palavra à Presidenta do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Sra. Fernanda Lou Sans Magano, e à Secretária-Executiva do CNS, Sra. Jannayna Martins Sales. Na oportunidade, os membros da Comissão apresentaram suas preocupações com o futuro do Sistema CEP/Conep e as expectativas quanto ao Decreto, o qual regulamentará a Lei nº 14.874/2024. **ITEM E: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:** No que diz respeito aos protocolos de pesquisa analisados a Conep deliberou como “**Aprovado**” para os seguintes protocolos: 86487025.3.0000.5186 (PO), 43852621.2.1001.0072 (E8), 51473215.0.1001.0065 (E9), 13565419.4.1001.5599 (N102), 83831318.3.1001.5437 (N24), 79419924.4.1001.5262 (N2), 76820823.5.0000.5505 (N1), 83096924.3.0000.5510 (E1), 83083624.4.1001.0047 (E1),

44688221.8.1001.0026	(E8),	82383818.7.1001.5227	(E10),	32342020.0.0000.5327	(E8),	
61154422.9.1001.8098	(E5),	76680523.8.1001.5327	(E2),	84084124.8.0000.0097	(PO),	
69705423.9.1001.5355	(E3),	86572225.1.1001.5471	(PO),	81795224.3.0000.5166	(PO),	
45119521.8.1001.5327	(N29),	38969820.9.1001.5437	(E3),	74825823.9.1001.0048	(E4),	
84384624.7.1001.0096	(E1),	47659521.3.1001.5350	(N7),	48247321.5.1001.0072	(E4),	
87228225.3.1001.5327	(PO),	81378324.1.0000.5327	(N4),	78368724.2.1001.5335	(E3),	
65292422.8.1001.5599	(E5),	46479821.4.1001.5599	(N24),	66209622.1.1001.5533	(E6),	
46479821.4.1001.5599	(N23),	78711824.4.0000.5327	(N6),	84056424.1.1001.5599	(E1),	
87380225.0.0000.0129	(PO),	38774920.2.1001.5327	(E7),	84899224.5.1001.5470	(E1),	
33155220.6.0000.5505	(E2),	57427222.7.1001.5327	(E5),	87114225.4.1001.0072	(PO),	
73638723.0.1001.0070	(E5),	65549622.2.1001.0060	(E8),	85130824.6.0000.5335	(E1),	
56599822.3.1001.5327	(E6),	79046024.2.1001.0072	(E2),	84906824.0.1001.5335	(E2),	
86984625.2.0000.5440	(E1),	70208923.0.0000.5208	(PO),	69424323.0.0000.8064	(PO),	
70258423.9.1001.5470	(N34),	68298723.0.1001.5327	(E5),	26875819.8.1001.5470	(N35),	
69603523.3.0000.0049	(E2),	87179525.0.0000.8027	(PO),	86850924.9.0000.0423	(PO),	
82415524.8.0000.5297	(PO),	58075122.0.1001.5470	(N14),	48144821.0.1001.0103	(E7),	
43139121.3.0000.5404	(E5),	64955722.1.1001.5440	(N5),	45765415.3.1001.5328	(E10),	
88295825.0.0000.5599	(PO),	72782123.3.1001.5336	(E3),	69061023.9.1001.5327	(E2),	
06709519.0.1001.5328	(E8),	50908921.6.0000.5470	(N11),	51125321.0.1001.5440	(N11),	
14713219.7.1001.5336	(E7),	82508224.6.1001.5252	(E1),	53220021.8.1001.5327	(N15),	
70791123.4.1001.5440	(E4),	84900424.7.0000.5504	(PO),	73790623.0.0000.5690	(E1),	
85951425.4.0000.5240	(PO),	84617024.7.0000.0021	(PO),	86403525.8.0000.5020	(PO),	
86827525.0.0000.8142	(PO),	86099625.9.0000.5378	(PO),	81371924.0.0000.5149	(PO),	
70711823.2.0000.5279	(E2),	84499524.9.0000.0107	(PO),	79215124.2.0000.5083	(E1),	
84148924.0.0000.5298	(PO),	87208424.0.0000.5319	(PO),	84377824.5.0000.5240	(PO),	
68902923.5.0000.5373	(PO),	84417724.5.0000.5540	(PO),	86227025.9.0000.8030	(PO),	
81565724.8.0000.0021	(PO),	84727324.7.0000.5540	(PO),	85829825.0.0000.0171	(PO),	
83761424.3.0000.8467	(PO),	66077122.2.0000.5505	(E2),	85641824.0.0000.0171	(PO),	
83590124.3.0000.5016	(PO),	78874124.3.0000.8030	(PO),	83417424.7.0000.5582	(PO),	
87605725.1.0000.5169	(PO),	84863624.5.0000.8030	(PO),	81371924.0.0000.5149	(PO),	
68902923.5.0000.5373	(PO),	87208424.0.0000.5319	(PO),	85993924.4.0000.5145	(PO); a Conep deliberou como “Aprovado com Recomendação ao CEP” para os seguintes protocolos: 88404825.9.0000.5390 (PO), 88367425.5.0000.5240 (PO); a Conep deliberou como “Pendente” para os seguintes protocolos: 80700524.8.0000.5264 (PO), 77810924.0.1001.5336 (E1),	
88613225.5.0000.5262	(PO),	65044722.1.0000.5404	(E3),	86303425.0.1001.5487	(PO),	
88969025.7.1001.5317	(PO),	84240724.3.0000.0021	(PO),	85459624.9.0000.5274	(PO),	
97908618.9.1001.5342	(E8),	73111223.5.1001.5335	(E2),	87443025.5.1001.5327	(PO),	
54621221.2.1001.5328	(E4),	89461825.3.0000.5065	(PO),	86700225.3.0000.5704	(PO),	
84468024.2.1001.0026	(PO),	80519724.4.1001.5533	(E1),	86299425.7.1001.5487	(PO),	
83551324.6.0000.5505	(PO),	86472025.0.0000.5259	(PO),	79764024.0.1001.5440	(E2),	
84527224.0.0000.5327	(PO),	86983425.9.0000.0121	(PO),	87995425.3.0000.5412	(PO),	
88666125.3.0000.5238	(PO),	84033524.5.1001.0096	(E1),	89347025.4.0000.5077	(PO),	
89100425.2.0000.5360	(PO),	88849625.4.0000.5335	(PO),	88699725.6.0000.5188	(PO),	
87128225.6.0000.5160	(PO),	80808124.3.0000.5347	(E2),	85847025.8.0000.5417	(PO),	
89896125.6.1001.5470	(PO),	85222024.3.0000.5404	(PO),	86131925.8.0000.0102	(PO),	
89830825.1.0000.5599	(PO),	89829125.5.0000.5599	(PO),	89829025.6.0000.5599	(PO),	
89811525.3.0000.5599	(PO),	77983724.8.1001.5327	(E1),	65281122.8.1001.5416	(E3),	
47125521.0.0000.5483	(E2),	85160824.2.0000.5505	(PO),	85843625.9.0000.5149	(PO),	
85649024.6.0000.5134	(PO),	88260325.0.0000.5463	(PO),	87058725.7.0000.5436	(PO),	
86500025.3.1001.5470	(PO),	87740725.1.1001.0268	(PO),	84047124.0.0000.0088		
(PO),	84863424.2.0000.8030	(PO),	84697624.1.0000.5505	(PO),	88938625.2.0000.5354	(PO),
84512924.7.0000.8142	(PO),	86813925.8.0000.0118	(PO),	88167825.3.0000.0342	(PO),	
84554424.0.0000.5343	(PO),	86839425.0.0000.5418	(PO),	89751124.7.0000.0342	(PO),	
89006925.0.0000.5400	(PO),	88366825.7.0000.5421	(PO),	79035924.5.0000.0122	(PO),	
85560424.3.0000.5137	(PO),	88326625.0.0000.5020	(PO),	86088125.3.0000.0173	(PO),	

84846224.8.0000.8967 (PO), 88186025.5.0000.5281 (PO), 88177925.6.0000.5408 (PO),
 86727425.6.0000.0021 (PO), 83628924.3.0000.0341 (PO), 86776825.9.0000.0121 (PO),
 88178225.5.0000.5292 (PO), 87790925.7.0000.5317 (PO), 87496725.9.0000.5166 (PO),
 87028825.1.0000.5063 (PO), 87967825.4.0000.0008 (PO), 88477925.5.0000.0253 (PO),
 87910825.3.0000.5030 (PO), 89763525.1.0000.0006 (PO), 85992825.0.0000.0040 (PO),
 84114324.6.0000.0121 (PO), 85506724.2.0000.5406 (PO), 86660625.8.0000.5011 (PO),
 84587324.2.0000.5014 (PO), 89489125.1.0000.5156 (PO), 89330825.2.0000.5539 (PO),
 87070625.6.0000.5031 (PO), 88231925.6.0000.5160 (PO), 88869124.6.0000.8024 (PO),
 83422824.2.0000.5302 (PO), 89866125.2.0000.8136 (PO), 89729725.3.0000.5565 (PO),
 89470824.6.0000.0309 (PO), 82760624.3.0000.5542 (PO), 85623324.0.0000.5347 (PO),
 89835325.3.0000.5587 (PO), 86303825.0.0000.5704 (PO), 82876024.8.0000.0018 (E1),
 88120625.8.0000.5171 (PO), 85569024.3.0000.5098 (PO), 86761325.9.0000.5166 (PO),
 87088824.1.0000.5301 (PO), 88869124.6.0000.8024 (PO), 79035924.5.0000.0122 (PO); a Conep deliberou como “**Não aprovado**” para os seguintes protocolos: 18143019.2.0000.5327 (N36), 88242825.9.1001.5335 (PO), 80059224.1.0000.5505 (PO), 86724025.0.0000.5553 (PO), 85864125.9.0000.5483 (PO), 62234322.9.1001.5437 (E6), 80183924.2.1001.5440 (E1), 88385025.8.0000.0060 (PO), 88260325.0.0000.5463 (PO), 88273925.2.0000.5463 (PO), a Conep deliberou como “**Devolvido**” para o seguinte protocolo: 87026825.6.0000.0067 (PO); a Conep deliberou como “**Retirado**” para os seguintes protocolos: 87245725.1.1001.5470 (PO), 24044119.1.1001.0047 (E8); No que diz respeito aos **Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs)**, quanto às **renovações de credenciamentos de CEPs**, a Conep deliberou como “**Aprovado**” para os seguintes CEPs: 5115 - Unidade Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, 0066 - Casa de Saúde Santa Marcelina, 5423 - Faculdade Integradas de Bauru – FIB, 9367 - Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB, 5216 - Faculdade de Apucarana – FAP, 5136 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG/Hospital Governador Israel Pinheiro, 5143 - Universidade José Rosário Vellano – UNIFENAS, 5273 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO, 9147 - União das Escolas Superiores de Ji-Paraná – UNIJIPA, 9430 - Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco - CAV/UFPE, 5217 - Centro Universitário Filadélfia – UniFil, 9433 - Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx, 5556 - Vitória da Conquista – CEP Instituto Multidisciplinar em Saúde – Campus Anísio Teixeira – UFBA, 5307 - Universidade La Salle – UNILASALLE, 9030 - Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco – RHP, 0037 - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/Goiás, 5420 - Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus Araçatuba "Júlio de Mesquita Filho", 5031 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, 0217 - Universidade Federal de Sergipe - UFSlag/HUL, 5564 - Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, 0257 - Hospital Daher Lago Sul, 0293 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, 5053 - Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, 0105 - Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; a Conep deliberou como “**Suspenso**” para os seguintes CEPs: 0089 - Universidade São Judas Tadeu - AMC Serviços Educacionais, 5650 - Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, 5168 - Universidade do Estado do Pará - CAMPUS XII - Tapajós – UEPA, 8123 - Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, 0408 - Faculdade Uninassau de Olinda, 5284 - Universidade Estácio de Sá - UNESA, 0417 - Multivix Cariacica, 5595 - Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires - FACESA, 0030 - Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília - UnB, 0328 - Faculdade Uninassau de São Luís, 5599 - Investiga - Institutos de Pesquisa. **ITEM F: Informes do colegiado:** A Coordenadora apresentou ao colegiado detalhes sobre a participação ativa da Conep no XVI Congresso Brasileiro de Bioética, realizado de 28 a 31 de julho de 2025, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Campus Praia Vermelha, no Rio de Janeiro. Destacou a relevância e o papel essencial do Sistema CEP/Conep na garantia da ética em pesquisas que envolvem seres humanos. Informou ainda que a Conep promoveu uma reunião institucional com representantes do CNS, do Decit e da SECTICS, com o objetivo de discutir o futuro da Conep na Instância Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (INAEP). O encontro reforçou a importância de preservar o controle social no Sistema, assegurando a proteção dos direitos e da dignidade dos participantes de pesquisas. Por fim, comunicou que a Coordenação e o Pleno da Conep encaminharam uma carta aos CEPs, manifestando posição contrária às mudanças propostas para o Sistema e reafirmando o compromisso com a preservação dos princípios éticos que orientam a pesquisa com seres humanos no Brasil. **ITEM G: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Conep deu por encerrada à reunião. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as

atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX^[1], da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias primeiro e trinta e um do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi emitido o seguinte parecer consubstanciado (*Ad referendum*) para **Resposta de Projeto Original**: 80621924.3.0000.5540 (PO), 81714924.4.0000.5492 (PO), 82170924.4.0000.5274 (PO), 84721324.0.0000.5505 (PO), 85786825.0.0000.5475 (PO), 86320824.5.0000.9247 (PO), 80319524.2.1001.5274 (PO), 85658524.7.0000.5286 (PO), 88438425.1.0000.0068 (PO), 30173320.3.0000.8069 (PO), 86319225.2.1001.0113 (PO), 87346225.8.0000.5192 (PO), 85294224.1.0000.0171 (PO), 85627424.7.0000.0235 (PO), 85767724.1.0000.0011 (PO), 85630024.5.0000.5653 (PO), 86975925.3.0000.0268 (PO), 87184325.6.0000.5020 (PO), 85423923.2.0000.0018 (PO), 84120624.4.0000.5525 (PO), 81368524.2.0000.5505 (PO), 87861425.9.0000.0008 (PO), 83851724.5.0000.0057 (PO), 86608225.4.0000.8137 (PO), 87412725.3.0000.5188 (PO), 85273524.5.0000.5440 (PO), 86615125.8.0000.5105 (PO), 85273724.0.0000.5440 (PO), 85778724.2.1001.5327 (PO), 83978024.6.0000.5537 (PO), 82303824.5.1001.5440 (PO); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) para as seguintes **Emendas**: 11841919.6.1001.5483 (E8), 29540720.2.0000.5467 (E2), 52608621.6.1001.5440 (E4), 57725116.7.1001.5327 (E19), 65710722.5.1001.0070 (E5), 67489123.2.1001.5437 (E3), 74496123.2.1001.0060 (E2), 92052818.3.1001.5530 (E13), 47385015.1.1001.5437 (E17), 83782024.8.1001.5440 (E1), 42359021.6.1001.5293 (E8), 51616121.8.1001.5530 (E6), 52870621.0.1001.5533 (E6), 79095624.8.1001.5470 (E3), 79668024.7.0000.5243 (E1), 55672616.2.1001.5437 (E12), 67794823.0.1001.5533 (E6), 56113716.5.0000.5248 (E3), 53381521.7.1001.5366 (E7), 77481324.1.1001.0289 (E2), 78041624.8.1001.5330 (E2), 80590424.1.0000.5149 (E3), 87132525.2.1001.5336 (E1), 85045424.7.1001.9030 (E2), 53026821.0.1001.5471 (E8), 57107622.7.1001.5293 (E8), 58730822.0.1001.5437 (E6), 66693223.1.1001.8098 (E4), 54600021.0.1001.5355 (E5), 80364224.1.1001.5437 (E1), 77236824.7.1001.5599 (E2), 48671021.0.1001.8098 (E5), 65315822.0.0000.5411 (E1), 48094721.2.1001.5335 (E8); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (*Ad referendum*) para as seguintes **Notificações**: 53749421.9.1001.5350 (N12), 57725116.7.1001.5327 (N56), 78431424.7.0000.5327 (N1), 80183924.2.1001.5440 (N1), 51404121.4.1001.5327 (N14), 77033924.1.1001.5327 (N3), 78175624.9.1001.5327 (N5), 66078022.4.1001.5505 (N5), 57577522.8.1001.5350 (N5), 55449322.2.1001.5327 (N5), 78283824.4.1001.5470 (N80), 64676222.3.1001.5437 (N25), 55817322.2.1001.5350 (N16).

[1] Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011. SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO. Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...) § 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...) IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 11/09/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049345844 e o código CRC 0D29BE9C.